

Portaria nº 491/2011-SMA

Concede pensão a REGINA CÉLIA DE PAULA E SILVA, cônjuge do ex-servidor EDMUNDO MESSIAS DA SILVA, matrícula 095559, aposentado no cargo de Servente, nível GA-22, 11ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 12 de abril de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 929,37 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 15 do presente processo.

Volta Redonda, 5 de abril de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 408/2007 SMA

Aposenta Servidora Maria da Penha de Souza Santos, matrícula 222143, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem – Nível GTS-11 – 10ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 404,46	=	64,18% do Vencimento Base proporcional – Lei Municipal nº 4849/2011
R\$ 128,36	=	64,18% da Gratificação Social proporcional – Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 72,80	=	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85
R\$ 16,38	=	Complemento Salarial Artigo 192 da Lei Municipal nº 1931/84
R\$ 622,00	=	Valor Mensal Total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6036/2007.

Volta Redonda, 10 de abril de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 348/2014 - SMA

Concede Pensão a GERALDO DE ALMEIDA NETTO, esposo da ex-servidora TEREZINHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula 060984, que ocupava o cargo de servente, nível GA-21 - 2ª referência, falecida em 18 de março de 2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 12 do presente processo.

- Onde se lê:

- "artigo 40, § 7º, inciso I, da constituição federal, de 20 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003".

- Passa-se a ler:

- "artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 20 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012".

Volta Redonda, 06 de abril de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 92/2012-SMA

JACIAUREA GONÇALVES PEREIRA RAMOS, matrícula 228222, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 9ª referência.

Fazemos constar junto a portaria acima referenciada à folha nº 39, do presente processo:

- Onde se lê:

- "em parcelas distintas, no valor de R\$ 684,20";

- Passa-se a ler:

- "em parcela única, no valor total de R\$ 757,76 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004".

Volta Redonda, 9 de abril de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 003/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS NÚMEROS "I" E "VII" DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os funcionários abaixo relacionados, para o cargo de Pregoeiros do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João na Comissão Permanente de Licitação (CPL):

- Cicero Andrada, Matrícula 1459;
- Edméa Malagoli, Matrícula 882;
- Fabiana Teodoro Figueira, Matrícula 254024

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 2018

ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 013/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM OS NÚMEROS "I" E "II" DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº. 006/2018 de 28 de março de 2018.

Art.2º) Nomear nova Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), com a seguinte composição:

- Membros Consultores:
1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Pediatria e Direção Administrativa
 2. Cintia Cristine da Silva
Enfermeira, Gerente de Enfermagem
 3. Bruna Pereira da Silveira
Farmacêutica
 4. Sergio Henrique Magalhães Vieira
Biólogo
 5. Dr. Valério Carrareto
Médico, Representante da UTI Adulto
 6. Dra Kátia Villaça dos Santos Melgar
Médica, Representante da Ginecologia/ Obstetrícia
 7. Dr. Gustavo Baylão Nigre
Médico, Representante da UTI/UI Neonatal
 8. Dra. Cleide de Oliveira Souza e Silva
Médica, Representante da Clínica Médica

Membros Executores:

9. Sabrina Silva Ramalho
Enfermeira
10. Fabiana da Silva Moreira
Técnica de Enfermagem
11. Carla Gonçalves de Paula Souza
Enfermeira

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Comissão funcionará com assessoria de um médico infectologista;

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Volta Redonda, 28 de março de 2018

ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 015/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Gina Ferreira dos Santos de Moraes – Secretária Municipal de Saúde – SMS
- Solange Maria da Silva – Secretária Municipal de Planejamento - SMP
- Linez Costa Camargo – Secretária Municipal de Governo – SMG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, de 04 de abril de 2018.

Adriana de Paula Amorim Rezende
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 016/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Responsável pelos Bens Patrimoniais do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2017, pela Conselheira:

- Linez Costa Camargo – Secretária Municipal de Governo – SMG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, de 04 de abril de 2018.

Adriana de Paula Amorim Rezende
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 017/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de janeiro de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 018/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 019/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do registro da APADA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro provisório, com validade de seis meses, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA, registrado sob o nº 032, conforme Parecer nº 001/2018 favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do registro da Pastoral da Criança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro provisório, com validade de seis meses, à Pastoral da Criança, registrado sob o nº 016, conforme Parecer nº 002/2018 favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 021/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do registro do Projeto Resgate. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro provisório, com validade de seis meses, ao Projeto Resgate, registrado sob o nº 025, conforme Parecer nº 003/2018 favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 022/2018-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do registro do Centro Musical. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro provisório, com validade de seis meses, ao Centro Musical de Volta Redonda, registrado sob o nº 054, conforme Parecer nº 004/2018 favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com participação no II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD para financiamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação para três Conselheiros do CMDCA que estarão participando do II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de 14 a 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 024/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Projeto "Acessibilidade e Inclusão Social 2017".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 04 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela do repasse do Projeto "Acessibilidade e Inclusão Social 2017" da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 025/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Projeto "Oficina Socialização para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica 2017".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 04 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela do repasse do Projeto "Oficina Socialização para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica 2017" da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 026/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão Provisória para preparação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 04 de abril de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão Provisória para preparação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018:

- CLÉIA TEIXEIRA CAMILO
Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE
- SOLANGE MARIA DA SILVA RODRIGUES
Secretaria Municipal Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG
- GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Casa da Criança e do Adolescente
- JOÃO FERNANDO PAIVA TEIXEIRA SOBRINHO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- GABRIEL VITOR BERGONE CORRÊA
Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação
- JÚLIA PITASSI RAMPOSO
Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de abril de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULAAMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1062 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 22 de março de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de FEVEREIRO de 2018, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Claudia Meister
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1063 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 22 de março de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete Anual do FMAS",